

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais pedagógicos para as Casas de Acolhimento do município de Olinda, tais como: Casa de Passagem, Casa de Acolhimento Institucional e Casa da República, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A contratação será efetuada por meio de Licitação Dispensável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2. Descrição e quantidades dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | TORRE MULTI PEÇAS BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA- COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 14X 14 X 16 CM                                                                                                                                                 | UND. | 30     |
| 2    | CAIU PERDEU 54 PEÇAS TORRE DE EQUILÍBRIO BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA- COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 8,0 X 8,0 X 28,0 CM                                                                                                          | UND. | 30     |
| 3    | TANGRAM JOGO DE DESAFIO E RACIOCÍNIO LÓGICO 70 PEÇAS - BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA- CONTÉM: CONJUNTO DE TANGRAM COM 70 PEÇAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 18 X 18 X 6,5 CM | UND. | 30     |
| 4    | JOGO DO MICO 48 CARTAS - BRINQUEDO EDUCATIVO - BICHOS EM PERIGO- CONTÉM: 48 CARTAS E UM ENCARTE DE CURIOSIDADES JOGO PARA 2 A 6 PARTICIPANTES. COMPOSIÇÃO: CARTONADO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 10 X 3 X 12 CM                               | UND. | 30     |
| 5    | JOGO CRIANDO HISTÓRIAS - JOGO DE CARTAS BRINQUEDO EDUCATIVO-CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 CARTAS-HISTÓRIA, 72 CARTELAS, 1 MANUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO NAS MEDIADAS APROXIMADAS DE: 30 X 23,4 X 4,6 CM. COMPOSIÇÃO: PAPEL CARTONADO                                    | UND. | 30     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 6  | MEMÓRIA LÓGICA BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA- CONTÉM: 1 TABULEIRO, 48 PEÇAS ILUSTRADAS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO . MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 35,5 X 29 X 3,5 CM.                                                                                                                                                                                                                                    | UND. | 30 |
| 7  | HOVER GOAL ZP1033 JOGO DE HOCKEY DE MESA INFANTIL COM BOLA FLUTUANTE- CONTÉM: 1 JOGO DE HOCKEY COM 2 BATEDORES, 2 TRAVAS, 1 BOLA FLUTUANTE, VENTOSAS E LINHA PARA DEMARCAR O CAMPO. MEDIDAS APROXIMADAS: BOLA: 9X9X3,5CM, TRAVE: 14X4,5X8CM, REBATEDOR: 7X7X5,5CM ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 26 X 20 X 6 CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA, E LUZ DE LED ALIMENTAÇÃO:3 PILHAS AAA 1,5V | UND. | 30 |
| 8  | BOLICHE BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO TRADICIONAL DE ENTRETENIMENTO- CONTÉM: 1 JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS E 2 BOLINHA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21 X 21 X 27 CM ALTURA DOS PINOS: 22 CM DIÂMETRO DA BOLA: 10 CM EMBALAGEM SACO DE REDE.                                                                                                                                                        | UND. | 30 |
| 9  | JOGO DE DOMINÓ TABULEIRO ESTOJO PEDRAS 7MM 28 PEÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | 30 |
| 10 | KIT FANTOCHE FOLCLORE BRINQUEDO EDUCATIVO- COMPOSIÇÃO: TECIDO MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 45,5 X 19 X 7 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND. | 30 |
| 11 | TEATRO DE FANTOCES COM GAVETA BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA (37 X 39 X 11 CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. | 10 |
| 12 | BRINQUEDO EDUCATIVO FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. | 30 |
| 13 | MINHA PRIMEIRA MESA MUSICAL GIOIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA- CONTÉM: 1 MESA MUSICAL COM 3 INSTRUMENTOS COMPOSIÇÃO MADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 40 X 25 X 15 CM ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 42 X 27 X 17 CM                                                                                                                                  | UND. | 10 |
| 14 | PANDEIRO CONFETTI BRINQUEDO EDUCATIVO INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND. | 30 |
| 15 | MASSINHA DE MODELAR SOFT KIT COM 6 CORES - BRINQUEDO EDUCATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. | 60 |
| 16 | BOLA FUTSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND. | 30 |
| 17 | BOLA DE FUTEBOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. | 30 |
| 18 | BOLA DE VÔLEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND. | 30 |



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei 14.133/2021.

1.4. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, na forma do parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DO CONTRATO**

### **2.1. Prazo**

O contrato resultante desta contratação direta terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o valor máximo estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, o qual regulamenta os limites para contratações por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do referido decreto, o valor máximo permitido para essa modalidade de contratação é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Assim, a contratação deverá observar rigorosamente esse limite, garantindo a legalidade, a conformidade normativa e a responsável aplicação dos recursos públicos.

### **2.2. Assinatura**

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fornecimento.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A presente solução consiste na aquisição de materiais pedagógicos destinados ao fortalecimento das ações desenvolvidas nas Casas de Acolhimento do município de Olinda, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. As unidades da Casa de Passagem, Casa de Acolhimento Institucional e Casa da República – atendem crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, ofertando acolhimento provisório e proteção integral.

A aquisição dos materiais pedagógicos tem como finalidade principal qualificar e ampliar as atividades educativas, recreativas, culturais e socioemocionais promovidas nas unidades, proporcionando aos acolhidos um ambiente mais estimulante, acolhedor e propício ao seu



desenvolvimento

integral. A solução contempla a disponibilização de itens como jogos educativos, materiais artísticos, livros, brinquedos pedagógicos, recursos para alfabetização, entre outros.

Essa medida visa não apenas garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas também assegurar o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preconiza a oferta de serviços de acolhimento com qualidade, dignidade e foco na reconstrução de vínculos e no fortalecimento da autonomia dos sujeitos.

A solução será executada por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos, com capacidade comprovada de entrega, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas, garantindo a eficiência da aplicação dos recursos públicos e a efetividade da política de proteção social no município de Olinda.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Os requisitos para a presente aquisição são:
  - Finalidade  
Atender às demandas pedagógicas, educativas, recreativas e socioassistenciais das unidades de acolhimento, contribuindo para o desenvolvimento integral dos acolhidos.
  - Especificações dos Materiais
    - ✓ Ser novos, em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação;
    - ✓ Apresentar qualidade compatível com o uso contínuo por crianças, adolescentes e jovens;
    - ✓ Estar de acordo com as normas de segurança e certificações exigidas pelos órgãos reguladores competentes (ex.: INMETRO, quando aplicável).
  - Responsabilidades da Contratada
    - ✓ Garantir o fornecimento integral dos itens conforme especificado;
    - ✓ Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
    - ✓ Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeito ou não estejam de acordo com as especificações técnicas;
    - ✓ Apresentar nota fiscal com todos os dados exigidos por lei.

### **5.2. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Fiscalização**

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





6.1.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.6. O Fiscal Técnico do contrato informará ao Gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico comunicará o fato imediatamente ao Gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.8. O Fiscal Técnico do contrato comunicará ao Gestor, em tempo hábil, vencimento, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## 6.2. Gestor

6.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o





art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO**

### **7.1. Do Critério de execução**

7.1.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, e, de acordo com a ordem de fornecimento.

7.1.4. Deverão ser entregues na Sede da Secretaria Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº536, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-010.

7.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

7.1.6. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.1.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega.

### **7.2. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

## **8. VALOR ESTIMADO**

8.1. O menor preço para a presente contratação é no total R\$ 57.659,80 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta centavos), conforme planilha comparativa e relatório de pesquisa de preços anexo.



8.2. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados desde que não ultrapasse o valor máximo estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, o qual regulamenta os limites para contratações por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do referido decreto, o valor máximo permitido para essa modalidade de contratação é de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, a contratação deverá observar rigorosamente esse limite, garantindo a legalidade, a conformidade normativa e a responsável aplicação dos recursos públicos.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

9.1. Dotação orçamentária:

Órgão: 22- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 22.063 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 029685 – Manter o acolhimento institucional a criança e ao adolescente

Elemento: 33.90.30 material de consumo

Fonte: 1660

9.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

9.3. Do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), caso não seja vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, como é o caso dos serviços aqui descritos.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. CONTRATANTE**

É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:



10.1.1. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

10.1.2. Expedir ordem de fornecimento, com antecedência, na solicitação conterá informações quanto ao local da realização do evento, tipo de serviço, quantitativos, dentre outras informações necessárias à execução do serviço.

10.1.3. Comunicar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da entrega dos materiais, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, as suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, através de fiscal especialmente designado para este fim;

10.1.5. Analisar e atestar Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

10.1.6. Responder a eventuais pedidos de reajustamento/equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta e seis) dias corridos, contados a partir data do recebimento da solicitação na Secretaria.

## **10.2. CONTRATADA**

Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

10.2.1. Executar dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, o serviço e qualidade demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

10.2.2. Cumprir os prazos;

10.2.3. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças ou prazo que fujam as especificações do Termo de Referência;

10.2.4. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal de forma permanente;

10.2.5. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto a anterior indicação;



- 10.2.6. Atender as determinações regulares do fiscal ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente as solicitações e reclamações formuladas;
- 10.2.7. Relatar ao fiscal, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta a prestação dos serviços;
- 10.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (lei nº8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 10.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## **11. FORMA DE SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORNECIMENTO**

### **11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR GLOBAL.

### **1.2. Forma de fornecimento**

O serviço será parcelado.

## **12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

12.1. Fica designada como Fiscal a Sra. Josiane Passos, Diretora de Proteção Social Especial, 743968/03, para exercer a função inerente à fiscalização, incluindo o acompanhamento do



fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues, controle de prazos, comunicação com a contratada e elaboração de relatórios técnicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, suas regulamentações e demais normativas aplicáveis.

12.2. Fica designada como Gestora a Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos, Secretária Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, matrícula 74665/7, a quem compete a supervisão geral da execução, com responsabilidade pela coordenação das ações de gestão, controle de prazos, análise de conformidade das entregas, comunicação institucional com a contratada e adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Olinda, 07 de agosto de 2025.

Responsável técnico:

  
**Josiane Passos**  
Diretora da Proteção Social Especial  
DPSF 74396-8

**Diretora de Proteção Social Especial**

De acordo:

  
**Andrea Galdino**

**Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**